

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1019 de 3 de maio de 1969.

Abre crédito especial de Ncr\$350,00
e dá outras providências.



TAQUARITINGA

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

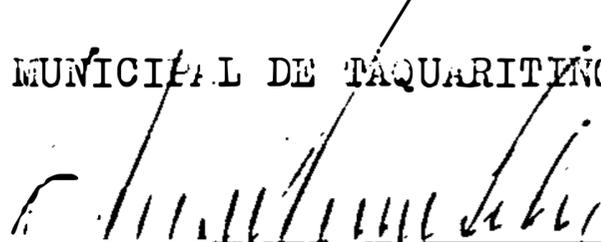
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Ncr\$350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos) destinado ao pagamento de publicação-reportagem, no jornal "Diário de São Paulo", da capital, no ano de 1968.

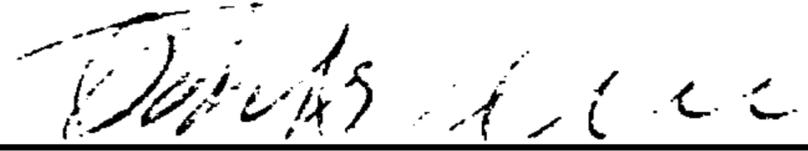
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 3 de maio de 1969.


Doutor Adail Nunes da Silva
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria da Secretaria da Prefeitura Municipal em 3 de maio de 1.969.


Syrio Nunes da Silva
-Diretor da Secretaria-